



Projeto de Lei N.º 005/2019-CME

Ereré – CE, 28 de maio de 2019.

**APROVADO**

EM \_\_\_\_\_

*Dispõe sobre o Dia do*

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*Evangélico, na cidade de Ereré e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ereré, no uso de suas atribuições legais, apresenta e aprova, e o Prefeito Municipal Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

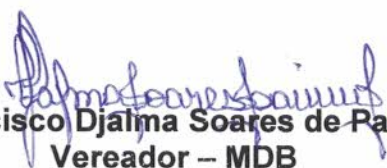
*Art. 1 – Fica instituído no município de Ereré o **Dia Municipal do Evangélico**, que será comemorado todo o dia **3 de junho** de cada ano.*

*Art. 2- Em relação ao Dia Municipal do Evangélico, fica o Poder Executivo Municipal dispensado de decretar feriado municipal e, para divulgação da data, poderá constá-la no calendário anual de eventos e festejos municipais.*

*Art. 3- Durante este dia, deverão acontecer Cultos, Palestras, Apresentações de grupos de coreografias, Pantomimas, Shows Gospel e demais eventos socioculturais.*

*Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço da Câmara Municipal de Ereré – CE, em 28 de maio de 2019.

  
Francisco Djalma Soares de Paiva  
Vereador – MDB

**APROVADO**  
EM 28 / 06 / 2019  
  
PRESIDENTE